



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## PROJETO BÁSICO

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de combustível, tipo óleo diesel S-10, consoante especificações, quantidades, exigências e prazos constantes deste Projeto Básico.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O TSE conta com uma planta de geração de emergência constituída por máquinas alimentadas por óleo diesel que deverão estar permanentemente abastecidas para fazer frente a interrupções de fornecimento de energia, acidentais ou programadas, de responsabilidade da distribuidora CEB, bem como permitir manutenção na subestação e sistemas elétricos nos edifícios principal e anexo.

2.2. Em caso de falta de energia elétrica, o sistema de geração de emergência (geradores) alimenta as cargas prioritárias dos equipamentos do Tribunal (Centro de Processamento de Dados - CPD, microcomputadores, elevadores, iluminação de emergência, sistemas de segurança, dentre outras).

2.3. A quantidade de combustível solicitada se deu com base na capacidade dos tanques de combustível externos do TSE (2 tanques de 6.000 litros cada) e na estimativa de consumo (cerca de 300 litros/mês, correspondentes ao funcionamento provocado por interrupções no fornecimento da CEB e testes do programa de manutenção periódicas).

2.4. O objeto deste Projeto Básico é do tipo comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pela administração pública.

2.5. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Projeto Básico foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1967918).

## 3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Tabela |                  |                         |            |
|--------|------------------|-------------------------|------------|
| Item   | Descrição        | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
| 1      | Óleo diesel S-10 | Litro                   | 8.000      |

## 3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Trata-se de processo para aquisição de combustível necessário ao abastecimento dos 2 (dois) tanques de Diesel com capacidade de 6.000 (seis mil) litros cada, de instalação externa, que interliga os tanques unitários de cada grupo motogerador.

3.1.1.2. O combustível é do tipo óleo diesel S-10.

3.1.1.3. Ressalta-se que o transporte e a deposição do combustível no tanque de diesel é responsabilidade da Contratada.

3.2. O critério de julgamento é o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o valor** dado pelo **preço máximo de revenda semanal disponível na data do fornecimento**, observado em Brasília, Preço ao Consumidor, pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), na "Síntese dos Preços Praticados no Distrito Federal – Resumo III", constante do endereço eletrônico <https://preco.anp.gov.br/> (Busca Rápida/Levantamento de Preços)..

3.2.1. Caso o preço de fornecimento no Distrito Federal não esteja disponível, pode-se utilizar o valor nacional (Brasil).

## 3.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.3.1. O combustível deverá ser depositado nos reservatórios do TSE, localizado no SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 12:00 às 17:00 horas devendo ser comunicado ao TSE com antecedência mínima de 01(um) dia útil, por meio de contato telefônico com a Seção de Equipamentos e Sistemas Elétricos (61-3030-8215) ou correio eletrônico (sesen@tse.jus.br), para permitir o deslocamento de um representante do Tribunal até o local dos tanques.

3.3.2. O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho pela contratada, por meio eletrônico. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.3.3. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo o TSE responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

3.3.4. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o combustível que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto e não cumpra os requisitos elencados no item 4.1 - Recebimento.

3.3.5. A empresa contratada deverá providenciar todo e qualquer equipamento adequado e necessário à ligação entre o caminhão-tanque e o reservatório do TSE (tipo tanque suspenso) para abastecimento de combustível, **sem ônus adicional ao TSE**.

3.3.6. A empresa contratada pode vistoriar o local para verificar às condições do abastecimento.

#### **3.4. GARANTIA**

3.4.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.

3.4.2. O prazo para substituição do combustível que comprovadamente não esteja conforme a especificação, apurado em laudo específico das amostras retiradas diretamente do caminhão ou do tanque na hora da entrega, ou caso o funcionamento do motor gerador apresente irregularidade em função do combustível, apurado posteriormente ao fornecimento, deverá ser de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

3.4.2.1. O laudo será efetuado por laboratório credenciado e analisará as características do óleo diesel, tais como: aspecto, água e sedimentos, corrosividade, quantidade de enxofre, índice de acidez, massa específica, ponto de fulgor, teor de água e viscosidade.

3.4.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

### **4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

#### **4.1. RECEBIMENTO**

4.1.1. No momento da entrega do objeto, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, e observará os seguintes critérios quantitativos e qualitativos:

4.1.1.1. O caminhão tanque deve estar devidamente lacrado, o lacre deve ser aberto na presença da fiscalização e entregue a esta após o abastecimento;

4.1.1.2. O caminhão tanque deve possuir um medidor de vazão, este deve ser disponibilizado para a fiscalização verificar o volume disponibilizado;

4.1.1.3. Deverá ser entregue Boletim de Conformidade do Produto, nos termos determinados pela ANP (Resolução Nº 828, De 1º de Setembro de 2020). O boletim de conformidade é documento da qualidade que contém os resultados das análises físico-químicas estabelecidas para os combustíveis, requeridas na distribuição, além do volume certificado e data da amostragem e deverá conter:

a) análise de: aspecto, cor visual, ponto de fulgor, massa específica a 20 °C, condutividade elétrica, número de acidez e teor de água.

b) teor percentual em volume de biodiesel aplicado à mistura; e

c) identificação do(s) tanque(s) de origem.

4.1.1.4. O distribuidor de combustível deve ser pessoa jurídica autorizada pela ANP para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

4.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após o abastecimento do reservatório, mediante Termo de Recebimento Definitivo - TRD, que será emitida pela fiscalização técnica em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório.

4.1.2.1. A Seção de Equipamentos e Sistemas de Engenharia (Sesen/Cenaq/Sad) será a responsável pela emissão dos documentos citados neste item 4.

4.1.3. Os critérios analisados para o recebimento definitivo serão:

4.1.3.1. Conferência quantitativa e qualitativa, pela Fiscalização, do combustível entregue, com base neste Projeto Básico;

4.1.3.2. Verificação do atendimento pela Contratada das obrigações previstas.

4.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir o combustível reprovado e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.1.5. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.6. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.7. A contratada deverá recolher o combustível reprovado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.8. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.9. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

#### **4.2. PAGAMENTO**

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

## **5. OBRIGAÇÕES**

### **5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Projeto Básico.

5.1.3. Informar, no momento do recebimento da nota de empenho, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação, quanto à Regularidade Fiscal.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

### **5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar o combustível entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

## 6.1. CRITÉRIOS GERAIS

6.1.1. É vedado à Contratada transferir a outrem qualquer parcela do objeto.

6.1.2. Não será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, nos termos do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93.

## 6.2. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.2.1. O preço unitário (R\$/l) máximo do combustível a ser fornecido não poderá exceder o valor do **último preço máximo de revenda semanal disponível na data do fornecimento**, observado em Brasília, Preço ao Consumidor, pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), na **"Síntese dos Preços Praticados no Distrito Federal - Resumo III"**, constante do endereço eletrônico <https://preco.anp.gov.br/> (Busca Rápida/Levantamento de Preços).

6.2.2. A data de referência do preço do combustível a ser fornecido será aquela da notificação enviada pelo TSE à Contratada.

6.2.3. Em caso de atraso na entrega, a data considerada será a de menor valor entre a data de referência do item 3.3.2 e a data efetiva do abastecimento.

6.2.4. Caso o preço de fornecimento no Distrito Federal não esteja disponível, pode-se utilizar o valor nacional (Brasil).

## 6.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.3.1. Comprovar, como condição para assinatura do contrato, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.3.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico ([https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)).

6.3.2. Comprovar, como condição para assinatura do contrato, não ter sido condenada, a empresa e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.3.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a empresa e seus dirigentes.

6.3.3. Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, o comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido:

6.3.3.1. Categoria 18-1 - Transporte de Cargas Perigosas.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação serão exigidos os documentos discriminados abaixo, além da regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I, II, III e VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.

7.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional** em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou a contento entrega de objeto compatível com o descrito no Projeto Básico.

7.1.1.1. Será considerado objeto compatível a entrega de 3.000 (três mil) litros de combustível.

7.1.1.2. Não será admitido o somatório de atestados.

7.1.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. advertência.

8.1.2. multa.

8.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Será aplicada a penalidade descrita no subitem 8.1.3, à **Contratada** que:

8.2.1. apresentar documentação falsa;

8.2.2. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2.2.1. para efeito de aplicação do disposto no subitem 8.2.2, serão considerados falhas na execução do contrato os casos de inexecução total ou parcial que resultem na rescisão contratual.

2022.00.000013232-8

Documento nº 2216438 v2

**8.2.4.** comportar-se de modo inidôneo; ou

**8.2.5.** cometer fraude fiscal.

**8.3.** Com Fundamento no §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as sanções previstas nos subitens **8.1.1**, **8.1.3** e **8.1.4** poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais, de mora e compensatória, podendo estas serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabível, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

**8.3.1.** Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

| TABELA GRAU X PERCENTUAL |                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| GRAU                     | CORRESPONDÊNCIA                                                    |
| 1                        | Advertência                                                        |
| 2                        | Multa de 1% sobre o valor do quantitativo solicitado               |
| 3                        | Multa de 1% sobre o valor total do quantitativo não entregue       |
| 4                        | Multa de 10% sobre o valor total do quantitativo a ser substituído |

| TABELA DE INFRAÇÃO |                                                                                                                                 |                |                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | INCIDÊNCIA     | LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO       | GRAU | ULTRAPASSADO O LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                  | Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste Projeto Básico e não elencadas nesta tabela de multas.               | Por ocorrência | 1 (uma) ocorrência por obrigação | 1    | Vide item 2 desta Tabela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2                  | Reincidir no descumprimento da mesma obrigação punida com advertência                                                           | Por ocorrência | 3 (três) ocorrências             | 2    | Será configurada a inexecução parcial do contrato com aplicação de multa compensatória de 15% do valor total do contrato.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3                  | Deixar de cumprir o prazo para a entrega do objeto                                                                              | Por dia        | 10 (dez) dias corridos           | 3    | Será configurada a inexecução total do contrato com aplicação de multa compensatória de 20% do valor total do contrato no caso da não entrega total do objeto; ou inexecução parcial do contrato com aplicação de multa compensatória de 15% do valor total do contrato no caso de entrega parcial do objeto já aceita pelo contratante.                        |
| 4                  | Deixar de cumprir o prazo para substituição do produto recusado no momento do recebimento.                                      | Por dia        | 10 (dez) dias corridos           | 4    | Será configurada a inexecução total do contrato com aplicação de multa compensatória de 20% do valor total do contrato no caso da não substituição total do objeto; ou inexecução parcial do contrato com aplicação de multa compensatória de 15% do valor total do contrato no caso de entrega e/ou substituição parcial do objeto já aceita pelo contratante. |
| 5                  | Deixar de cumprir o prazo para substituição do produto que apresentar inconformidade dentro do prazo de validade e/ou garantia. | Por dia        | 10 (dez) dias corridos           | 4    | Será configurada a inexecução parcial do contrato com aplicação de multa compensatória de 15% do valor total do contrato                                                                                                                                                                                                                                        |

**8.4.** Ultrapassado o limite máximo de aplicação de mora previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar por uma das seguintes hipóteses:

**8.4.1.** Rescindir o contrato com aplicação das sanções previstas na coluna "ultrapassado o limite máximo de aplicação" da tabela de infração, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e neste Projeto Básico.

**8.4.2.** Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora ou convencional.

**8.4.3.** Entregue apenas parte do objeto, não aceitar o restante e rescindir a contratação, com aplicação de sanções previstas na coluna "ultrapassado o limite máximo de aplicação", sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e neste Projeto Básico.

**8.4.3.1.** A aceitação de parte do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração ou caso tratar-se de entrega já aceita antes da ocorrência da infração.

**8.5.** A multa de mora ou convencional não será cumulada com a multa compensatória proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa compensatória, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

**8.6.** Na apuração das penalidades previstas nesta cláusula a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:

**8.6.1.** a natureza e a gravidade da infração contratual;

**8.6.2.** o dano que o cometimento da infração ocasionar à Administração;

**8.6.3.** a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração;

**8.6.4.** as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

**8.6.5.** os antecedentes da contratada.

**8.7.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

**8.7.1.** O prazo mínimo de antecedência acima pode ser reduzido para as situações imprevisíveis que impeçam o cumprimento da obrigação no prazo ajustado.

**8.8.** Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 86 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**8.9.** O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

**8.10.** O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

**8.11.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente Projeto Básico, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**8.12.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

|               |  |         |       |           |
|---------------|--|---------|-------|-----------|
| Razão Social: |  | E-mail: | CNPJ: |           |
| Endereço:     |  | Cidade: | CEP:  | Tel./Fax: |

  

| Tabela |                  |                         |            |                                 |
|--------|------------------|-------------------------|------------|---------------------------------|
| Item   | Descrição*       | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Percentual de desconto proposto |
| 1      | Óleo Diesel S-10 | Litros                  | 8.000      |                                 |

\* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados **e dos demais documentos previstos no Projeto Básico.**

Validade da Proposta:  
O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Cargo/Função

## ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

| TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <b>Processo SEI Relacionado:</b><br><b>Contratada:</b><br><b>CNPJ nº:</b><br><b>Contrato TSE nº:</b><br><b>Objeto:</b> Aquisição de óleo diesel tipo S-10.<br><b>Vigência:</b>                                        |                                                                                                                    |     |     |
| <b>Fiscalização:</b> Memorando nº (SEI nº )<br><b>Fiscal Técnico Titular:</b><br><b>Fiscal Técnico Substituto:</b>                                                                                                    |                                                                                                                    |     |     |
| LISTA DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                    |     |     |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                  | ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:                                                                        | SIM | NÃO |
| 1                                                                                                                                                                                                                     | O combustível foi entregue dentro do prazo previsto?                                                               |     |     |
| 2                                                                                                                                                                                                                     | No caso de reprovação do combustível pelas amostras retiradas do caminhão, este foi substituído no prazo previsto? |     |     |
| 3                                                                                                                                                                                                                     | A quantidade do combustível entregue corresponde ao descrito na nota fiscal?                                       |     |     |
| 4                                                                                                                                                                                                                     | O caminhão estava lacrado?                                                                                         |     |     |
| 5                                                                                                                                                                                                                     | O Boletim de Conformidade de Produto foi entregue?                                                                 |     |     |
| 6                                                                                                                                                                                                                     | O Boletim de Conformidade tem todos os itens necessários conforme Resolução da ANP?                                |     |     |
| RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                    |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |     |     |
| RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                    |     |     |
| Diante da entrega do combustível pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por: |                                                                                                                    |     |     |
| <input type="checkbox"/> <b>RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.</b>                                                                                        |                                                                                                                    |     |     |
| <input type="checkbox"/> <b>NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.</b>                                                                                                                                                 |                                                                                                                    |     |     |

| TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO                                                                                                                                                                             |                                                                                        |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <b>Processo SEI Relacionado:</b><br><b>Contratada:</b><br><b>CNPJ nº:</b><br><b>Contrato TSE nº:</b><br><b>Objeto:</b> Aquisição de óleo diesel tipo S-10.<br><b>Vigência:</b>                              |                                                                                        |     |     |
| <b>Fiscalização:</b> Memorando nº (SEI nº )<br><b>Fiscal Técnico Titular:</b><br><b>Fiscal Técnico Substituto:</b>                                                                                          |                                                                                        |     |     |
| ITEM                                                                                                                                                                                                        | CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA                                                                | SIM | NÃO |
| 1                                                                                                                                                                                                           | <b>ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:</b>                                            |     |     |
| 1.1                                                                                                                                                                                                         | A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?                 |     |     |
| 2                                                                                                                                                                                                           | <b>ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:</b>                                             |     |     |
| 2.1                                                                                                                                                                                                         | O tipo de combustível entregue corresponde ao previsto na proposta do fornecedor?      |     |     |
| 2.2                                                                                                                                                                                                         | O combustível entregue está em conformidade com as especificações do Projeto Básico?   |     |     |
| 3                                                                                                                                                                                                           | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:</b>                                                  |     |     |
| 3.1                                                                                                                                                                                                         | O valor do combustível descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação? |     |     |
| 3.2                                                                                                                                                                                                         | O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?                    |     |     |
| <input type="checkbox"/> <b>HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES?</b><br><b>SEI nº:</b>                                                                                  |                                                                                        |     |     |
| RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |     |     |
|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                        |     |     |
| RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO                                                                                                                                                                            |                                                                                        |     |     |
| Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por: |                                                                                        |     |     |
| <input type="checkbox"/> <b>RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO</b>                                                                                                                                            |                                                                                        |     |     |
| <input type="checkbox"/> <b>NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO</b>                                                                                                                                        |                                                                                        |     |     |

## DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da **Note de Empenho TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.

b) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

**JAIR ALTINO DE CARVALHO JÚNIOR**  
**CHEFE DE SEÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **26/09/2022, às 14:57**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216438&crc=DDCFC521)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2216438&crc=DDCFC521](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216438&crc=DDCFC521), informando, caso não preenchido, o código verificador **2216438** e o código CRC **DDCFC521**.